PORTARIA Nº 469
09 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 70. Inciso VII e artigo 97, item II, alínea D da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1606/1997, de 23/09/1997 e nº 2054/2016, de 15/03/2016;

RESOLVE:

I- Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais: conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 2054/2016, de 15/03/2016, com indicações abaixo relacionadas:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Marlene Umbelina do Nascimento Lopes - CPF: 342.428.806-34
- Maria Aparecida Silva Alcântara – CPF: 861.351.806-06

II- Representantes das Instituições Públicas de Educação Infantil:

- Natália Aparecida de Oliveira – CPF: 111.784.896-55
- Márcia Nara Silva Souza – CPF: 929.557.896-15

III- Representantes dos Diretores das Instituições Públicas de Ensino Fundamental:

- Mariane Campagnoli do Couto Fonseca – CPF: 099.661.366-81
- Vanda Maria da Silva – CPF: 644.257.976-04

IV- Representantes dos Professores das Instituições Públicas de Ensino Fundamental:

- Ana Maria Moreira – CPF: 893.578.176-20
- Sílfide Assis de Carvalho Machado – CPF: 694.473.496-68

V- Representante do Polo de Apoio Presencial UAB/e-Tec:

- Patrícia Fonseca – CPF: 043.504.366-85

VI- **Representante do Conselho Tutelar**:

- José Willian Amaro – CPF: 507.218.107-30

VII- Representantes de Pais de Alunos:

- Flávia Nascimento e Silva Silveira – CPF: 985.024.096-20
- Taíse Lopes Menossi Machado – CPF: 092.099.506-31

VIII- Representantes dos Agentes de Serviços Educacionais de Instituições Públicas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental:

- Marlene Maria de Carvalho – CPF: 929.554.366-15

IX- Representantes da Rede Estadual de Ensino:

- Letícia Teixeira de Carvalho Pirolla – CPF: 083.050.956-90
- Leila Marli Monteiro – CPF: 039.887.076-43

Art.2º - O mandato dos membros do respectivo Conselho Municipal, será de 02 (dois) anos, conforme prevê parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2054/2016.

Art.3º - O exercício da função de membros do referido Conselho Municipal, nomeados através desta Portaria será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação; revogando a portaria nº 250/2021, de 07/12/2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 09 de maio de 2025.

EDVAN LOPES:43884954687
Assinado de forma digital por EDVAN LOPES:43884954687
Dados: 2025.05.13 11:32:00 -03'00'

Edvan Lopes
Prefeito Municipal